

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SENAR-RS

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO - 2010/ EXPERIÊNCIA
PEDAGÓGICA

1. DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul – SENAR - RS promove concurso sobre experiência pedagógica desenvolvida por professor (a) de escola pública de educação infantil e/ou ensino fundamental participante do Programa AGRINHO 2010/RS, cujo referencial para sua elaboração são os materiais do programa no tema: Trabalho e Consumo.

2. DO OBJETIVO

Estimular o desenvolvimento de experiências pedagógicas.

3. DA INSCRIÇÃO

- a) O (a) professor (a) poderá inscrever uma experiência pedagógica desenvolvida em sua escola.
- b) O trabalho deverá ser inédito e feito especialmente para o Programa.
- c) Só será aceita a inscrição do (a) professor (a) pertencente á instituição educacional de município participante do Programa AGRINHO 2010/RS, mediante Termo de Adesão
- d) É livre o número de professores concorrentes por escola.
- e) Até o dia **29 de outubro de 2010**, o (a) professor (a) concorrente encaminhará ao SENAR-RS, através de sua escola, o relatório de seu trabalho. Somente será aceito trabalho postado no correio até aquela data.
- f) O relato da experiência pedagógica e os registros da mesma deverão ser encaminhados para a sede do SENAR-RS, contendo no envelope a seguinte identificação:

PROGRAMA AGRINHO 2010
SENAR-RS
Praça Saint Pastous, 125 - 3º andar
Porto Alegre/RS
CEP: 90050-390

4. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

O registro das experiências pedagógicas deverá ser impresso e conter:

- a) Capa: dados pessoais (nome completo do (a) professor (a), nome e endereço completo da instituição educacional e telefone do (a) professor (a) ou para contato)
- b) Introdução
- c) Objetivos
- d) Descrição das atividades realizadas e metodologias utilizadas, bem como a apresentação de dados obtidos com o desenvolvimento da experiência pedagógica (número de alunos, número de pessoas envolvidas, abrangência, resultados obtidos, etc.)
- e) Conclusão
- f) Anexos (fotos, vídeos, trabalhos dos alunos, etc. que comprovem as atividades realizadas)

5. DAS ETAPAS

O concurso é dividido em duas etapas:

1ª etapa - Regional: Classificará os três primeiros lugares por região administrativa do SENAR-RS.

2ª etapa - Estadual: Realizar-se-á entre todos os classificados na etapa regional, obtendo-se o resultado estadual.

6. DO JULGAMENTO

O julgamento das experiências pedagógicas será realizado por Comissão Julgadora, formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso, cujas decisões serão irrecorríveis. Na avaliação dos trabalhos, serão levados em consideração, entre outros, os seguintes pontos: Apresentação, Criatividade e Originalidade e Relevância do Trabalho para a Comunidade.

7. DA CERIMÔNIA

- a) A cerimônia de premiação será realizada em local a ser definido, em data a ser escolhida pelo SENAR-RS, ficando a cargo deste, se for o caso, as despesas de transporte e alimentação do (a) professor (a) premiado (a) e de um acompanhante.
- b) Os professores classificados receberão comunicação por escrito do SENAR-RS, com informações pertinentes à cerimônia de entrega de prêmios.

8. DA PREMIAÇÃO

- a) Na fase regional, os professores autores das experiências pedagógicas classificadas receberão:
 - 1º lugar: Computador Portátil;
 - 2º lugar: Televisor LCD;
 - 3º lugar: Televisor LCD.

b) Na fase estadual, os professores autores das experiências pedagógicas classificadas receberão:

1° lugar: Caderneta de Poupança, no valor de R\$ 3.000,00

2° lugar: Caderneta de Poupança, no valor de R\$ 2.000,00

3° lugar: Caderneta de Poupança, no valor de R\$ 1.000,00

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A entrega do relato original da experiência pedagógica e a comprovação através de foto, vídeo ou trabalhos dos alunos por parte do professor por si só constitui a inscrição para participação no concurso, constituindo-se também em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.
- b) A experiência pedagógica deverá ser realizada em escola pública de município participante do Programa AGRINHO 2010/RS.
- c) O SENAR-RS não se responsabiliza pela devolução ou extravio dos registros das experiências pedagógicas, assim como fica autorizado a utilizar os registros, sem ônus, para fins de propaganda, publicação, em materiais e eventos institucionais.
- d) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.